



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PADRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP/SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

CONTRATANTE: Município de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n: 07.733.630/0001-14.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua General João Severiano da Fonseca, 324A – Araés – Cuiabá - MT – Contato: (065) 3621-3000.

VALOR: R\$ 1.013.606,44 (Um milhão, treze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Os preços utilizados como referência têm por base a tabela SUS/SIGTAP e suas respectivas normas em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Prótese é dispositivo implantado no corpo para suprir a falta de um órgão ausente ou para restaurar uma função comprometida; é o componente artificial que tem por finalidade suprir necessidades e funções de indivíduos sequelados por amputações e traumas ou deficiências físicas de nascença; essa prótese responde a qualquer impulso nervoso, virando um substituto ideal, com a vantagem de ser mais resistente; podendo ser internas, para substituição de articulações ósseas, sendo geralmente são prescritas por médicos, cirurgião dentista, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais;

Em razão do exposto faz-se necessária realização do contrato com empresas especializadas para o fornecimento dos materiais de órteses e próteses, relacionado ao ato cirúrgico (Tabela SUS/SIGTAP) para pacientes atendidos e internados de alta complexidade e risco eminente de morte, ressaltando que caso venha ocorrer à falta/ausência da referida prestação de serviço, esta intercorrência traria danos irreparáveis, irreversíveis e incalculáveis para o paciente e sua família; assim como, para a própria Municipalidade, portando, imperioso, imprescindível e indiscutível a necessidade do fornecimento contínuo e ininterrupto de materiais cirúrgicos nesta Unidade de Saúde.

RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Art. 26. inc. II da Lei 8.666/93 e JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Art. 26. inc. III da Lei 8.666/93.

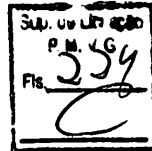
Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida. Diante do exposto, sugere-se a contratação de empresa capacitada que disponibilize a esta Municipalidade a realização de exames de imagem.

Os preços utilizados como referência têm por base a tabela SUS/SIGTAP e suas respectivas normas em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente licitação será realizada na modalidade Inexigibilidade, sob regime de execução indireta de empreitada por preço unitário nos termos do Art. 6º inciso VIII, Lei nº 8.666/93, ao qual submetemos o presente **COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N. 03/2020** à autoridade superior para análise.

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2020.



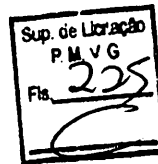
SEBASTIÃO NEY SILVA PROVENZANNO

Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar HPSMVG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2020

Considerando o **Comunicado de Inexigibilidade n. 03/2020**, correspondente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PADRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP/SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, oriunda do Chamamento Público nº 09/2019 para fins de credenciamento.

Considerando o artigo 25, II da lei n. 8666/93, que assinala que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

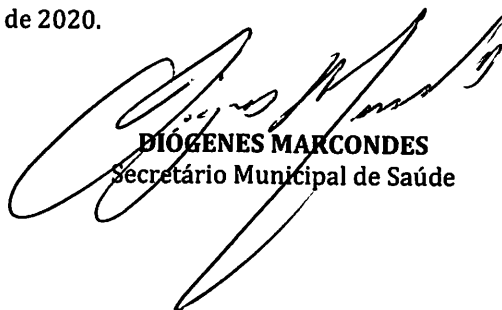
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

Desta forma, presentes os requisitos do artigo 25 da lei n. 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n. **03/2020**, para Contratação da empresa **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n: **07.733.630/0001-14**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PADRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP/SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, com valor de **R\$ 1.013.606,44 (Um milhão, treze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, os preços utilizados como referência têm por base a tabela SUS/SIGTAP e suas respectivas normas em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde e tem sua vigência de 12 (doze) meses.

Dê-se publicidade.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2020.


DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde